



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

2023094

Ementa

PROJETO DE LEI Nº 05/2023

Autor

Gilberto Tadashi Matsusue

Tipo da Matéria

Projeto de Lei

Documento protocolado por **Lais** em **02/03/2023 16:04:00**

Lais Saes Madureira Magalhães
Assistente Administrativo
RG nº 46.968.822-8



Juquiá, 01 de Março de 2023.

MENSAGEM Nº 05/2023


Prezado Senhor;

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 05/2023, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

Como preceitua o artigo art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, a lei municipal de autoria do Executivo, poderá prever os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme mencionado no artigo 2º do referido projeto. O projeto de lei em tela pretende justamente, majorar o limite para abertura de créditos do tipo “suplementar”, conforme previsão já existente na Lei Orçamentária Anual do Município.

A fim de regularizarmos a citada lei, encaminhamos o referido Projeto, para apreciação e aprovação, se possível com urgência mediante a convocação de sessões extraordinárias se necessário.

Respeitosamente;


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP

PROJETO DE LEI Nº 05/2023, 01 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 158.885,04 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)** para reforçar as dotações orçamentária nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
PROGRAMA	0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS	
AÇÃO	2009 – Manutenção da Secretaria Jurídica	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(42) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(472) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	80,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0055 – EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID 19)	
AÇÃO	2081 – Manutenção da Assistência – COVID 19	

FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(346) 3.3.90.30 – Material de Consumo	12.709,02
ELEMENTO	(349) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	51.931,82

UNIDADE ORÇ.	02.13 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
PROGRAMA	0058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2010 – Adiantamentos	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(370) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0065 - BENEFICIOS EVENTUAIS / COVID 19	
AÇÃO	2086 – Concessão de Benefícios Eventuais	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(386) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.810,26
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2089 – Atendimento Residência Inclusiva	
FONTE	06 – Outras Fontes de Recursos	
ELEMENTO	(394) 3.3.90.30 – Material de Consumo	23.525,87
AÇÃO	2092 – Casa da Criança e Adolescente	
FONTE	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	
ELEMENTO	(419) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	17.843,63
PROGRAMA	0060 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO	2093 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
FONTE	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	

ELEMENTO	(438) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.757,10
AÇÃO	2094 – Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(440) 3.3.90.30 – Material de Consumo	13.015,44
PROGRAMA	0063 - GESTÃO DO SUAS	
AÇÃO	2095 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD SUAS	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(445) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	11.240,80
AÇÃO	2096 – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGD BF	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(449) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.901,20

UNIDADE ORÇ.	02.15 – FMDCA – FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
AÇÃO	2100 – Manutenção do F.M.D.C.A.	
FONTE	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	
ELEMENTO	(463) 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.069,90
ELEMENTO	(464) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00
TOTAL		158.885,04

Art 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit Financeiro do exercício anterior apurado no balanço patrimonial no valor de R\$ 10.000,00 para ficha 42 ;
- Superávit Financeiro das contas 16.615-4, 18.317-2, 16.130-6, 17.524-2, 18.579-5, 17.153-0, 18.265-6 e 12-8, para fichas 386, 394, 419, 438, 440, 445, 449, 463 e 464 do Fundo De Assistência Social, totalizando por Superávit o valor de R\$ 80.164,20;

- Anulação das dotações abaixo, no total de R\$ 68.720,84.

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0010 – REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
AÇÃO	1011 – Reforma de Próprios Municipais	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(106) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	80,00


UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0053 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL – PAB	
AÇÃO	2079 – Manutenção da Atenção Básica Estadual – PAB	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(337) 3.3.90.30 – Material de Consumo	12.709,02
ELEMENTO	(339) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	51.931,82

UNIDADE ORÇ.	02.13 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
PROGRAMA	0058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2084 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(379) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4.000,00
TOTAL		158.885,04



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 01 DE MARÇO DE 2023.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal